COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei Complementar n. 009/2025
Tipo de Matéria: Projeto de Lei Complementar
Número da Matéria: 009/2025 de 26/06/2025
Vereador-relator: Jorcélio Farias
Data do Protocolo: 30/06/2025
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: Altera o Anexo I da Lei Complementar n. 102, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Chopinzinho e dá outras providências.
Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025** de autoria do Poder Executivo Municipal que visa alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 102, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Chopinzinho.

A modificação proposta consiste na atualização do mapa viário municipal, com a inclusão de prolongamentos de vias públicas, a saber: Rua Rio de Janeiro, Rua Marginal Moinho Velho, Rua Vitória e Rua Fredesvinda Manica Meloto, com o objetivo de promover maior interligação entre bairros e otimizar a mobilidade urbana.

A Procuradoria Legislativa, por meio do Parecer Jurídico nº 065/2025, manifestou-se favoravelmente à tramitação do Projeto, destacando que a iniciativa está amparada pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no que tange à competência legislativa sobre assuntos de interesse local. Ademais, considerou que a proposta atende aos requisitos formais e materiais exigidos pela legislação vigente, não havendo óbices jurídicos à sua regular tramitação e eventual aprovação.

Importa ressaltar ainda que a proposta legislativa se encontra devidamente motivada, com justificativa técnica que destaca a importância da medida para o desenvolvimento urbano, valorização imobiliária e melhoria na infraestrutura viária do município.

2 - POSICIONAMENTO PESSOAL

Entendo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025,** demonstra-se oportuno e necessário, sobretudo diante das demandas crescentes por melhorias na infraestrutura urbana de Chopinzinho. A ampliação e atualização do Sistema Viário Municipal são ações que refletem planejamento, visão estratégica e compromisso com a qualidade de vida da população.

A inclusão dos prolongamentos propostos não apenas melhora a conectividade entre bairros, como também fomenta o desenvolvimento de novas áreas residenciais e comerciais.

Assinado por 3 pessoas: JORCÉLIO FARIAS, PAULO CESAR DA ROSA e LOELI ANA NERVIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D9A7-581A-247A-4B92 e informe o código D9A7-581A-247A-4B92

Trata-se de medida que contribui para o ordenamento territorial e o crescimento sustentável do município.

Além disso, o projeto respeita os princípios constitucionais, a legislação local e atende aos aspectos técnicos e jurídicos exigidos para sua validade.

3 - MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**, atende aos requisitos legais, constitucionais e regimentais exigidos para sua regular tramitação e ao interesse público.

Por fim, pela proposta legislativa estar redigida em conformidade com as normas técnicas legislativas, respeitar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e não apresenta vícios de legalidade ou inconstitucionalidade, conforme proposição no **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÂO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 09 de julho de 2025.

Jorcélio Farias
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: JORCÉLIO FARIAS, PAULO CESAR DA ROSA e LOELI ANA NERVIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D9A7-581A-247A-4B92 e informe o código D9A7-581A-247A-4B92

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D9A7-581A-247A-4B92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 09/07/2025 15:01:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 09/07/2025 17:51:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 09/07/2025 17:52:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D9A7-581A-247A-4B92